

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 003/2019

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo e Fomento 001/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (24/01/2019), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas das duas últimas parcelas, da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado de alunos autistas.

II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 059/2019 – SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 8.481,00 em 21/12/2018.

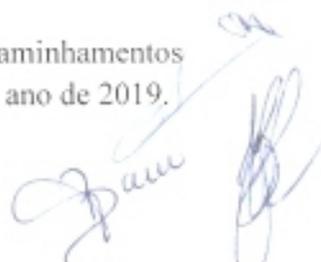
III – A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de dois profissionais, Relatório de Execução Físico-financeira (Anexo III) preenchidos, com o valor total da parceria, de R\$ 42.405,00, valor recebido no período (21/12/2018), de R\$ 8.481,00. O valor recebido até o período de R\$ 42.405,00.

IV - Foram apresentados extratos bancários do período com a movimentação bancária e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV). De acordo com estes documentos, o valor depositado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 8.481,00, Não havia saldo na conta em 06/12/2018. A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais totalizando R\$ 6.341,00 e uma devolução do saldo restante no valor de R\$ 2.140,00 à Prefeitura Municipal, a fim de “zerar” a conta, conforme Relação de pagamentos (Anexo V).

V – Demais documentos, Conciliação bancária (AnexoVII), comprovantes de pagamentos de encargos trabalhistas e Lista de alunos atendidos pelos profissionais foram apresentados de maneira correta.

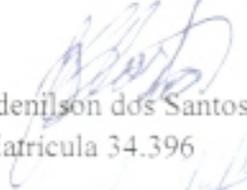
VI – Com base nos relatórios encaminhados, esta comissão opta pela APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada, relativa ao seu período de atividades, encerrando assim as prestações de contas referentes ao exercício de 2018 tendo-a com REGULAR.

Solicitamos que a gestora da parceria proceda aos demais encaminhamentos necessários para liberação dos recursos referente a primeira parcela para o ano de 2019.



Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2019.


Denise Maciazeki Teles
Matricula 34.444


Ednilson dos Santos Costa
Matricula 34.396


Eduydes Sinhorelli Netto
Matricula 37.936


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matricula 90.035